

# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

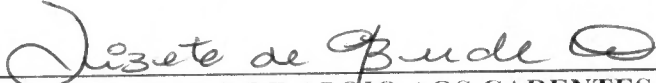
**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

**ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA SP**

**GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA**, entidade estabelecida à Rua Rosalbino Tucci, 512, Centro, Ibitinga (SP), inscrita no CNPJ: 02.640.749/0001-29, neste ato representada pela presidente LIZETE DE CASTRO BUDETTI, CPF.: 559.964.008-63, vem através protocolar o Plano de Trabalho para o ano de 2013.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Ibitinga (SP), 18 de Janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES  
DE CANCER DE IBITINGA**

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

# **GACCI**

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

Processo De Plano de Trabalho 2013

- 1) Protocolo de entrega - Requerimento;
- 2) Plano de Trabalho;
- 3) Cópia do Estatuto da Entidade;
- 4) Cópia da Ata de eleição da diretoria em vigor
- 5) Cartão CNPJ;
- 6) Cópia CPF e RG Representante Legal;
- 7) Cópia da publicação no Diário Oficial da Lei 1.227/2003,  
que regulamentou a entidade;
- 8) Certidão conjunta negativa de débitos na Receita e  
Procuradoria Federal;
- 9) Certidão junto ao FGTS
- 10) Certidão Negativa de débitos Receita Municipal
- 11) Certidão Negativa de débitos Receita Estadual
- 12) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 13) Extrato bancário comprovando c/c específica;
- 14) Declaração dos membros da diretoria não são  
servidores públicos;
- 15) Declaração de capacidade técnica.

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 - CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

**GACCI**

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

## Plano de Trabalho

### **I – PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:**

**Janeiro a Dezembro/2013.**

### **II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

1 – Nome da Entidade:

**GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE  
CÂNCER DE IBITINGA**

2 – Endereço da Entidade:

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512, CENTRO  
IBITINGA/SP – CEP. 14.940-000  
TELEFONE: (16)3341.7808**

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

3 – Inscrições/Registros/Títulos:

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	398	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	02.640.749/0001-29	-	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS			
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA			
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS			
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP			
Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS			
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS )			
Utilidade Pública Municipal			
Utilidade Pública Estadual	Lei. 11.776/2004	-	
Utilidade Pública Federal			

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

4 – Representação Legal ( diretoria)

4.1 - Período de Mandato: **2011/2014**

4.2 – Composição

<b>Nome completo/Cargo</b>	<b>CPF/RG</b>	<b>Endereço completo Telefone/e-mail</b>
Lizete de Castro Budetti Presidente	559.964.008-63 6.071.001	Rua Avenal, 112 apto 07
Vitoria Aparecida de Souza Bueno Vice-presidente	163.928.698-02 5.945.891-4	Rua Oliveira Barros, 95 – Jd Paulista – Ibitinga/SP
Maria Regina B.V. Do Prado Primeira Tesoureira	257.816.058-94 8.476.386	Rua Dr Teixeira, 90 – Centro – Ibitinga/SP
Sirlei G.T. Godoy Segunda Tesoureira	300.457.218-40 5.476.191	Rua XV de Novembro, 582 – Centro – Ibitinga/SP
Magali do Prado Ramos Primeiro secretário	563.708.308-87 5.811.721	Rua Daniel de Freitas, 971 – Centro – Ibitinga/SP
Ida Lippi Tagliari Levez Segundo secretário	930.537.038-15 2.608.565-3	Rua Treze de Maio, 475 – Centro - Ibitinga/SP

5 – Conselho Fiscal

5.1 - Período de mandato: **2011/2014**

5.2 - Composição :

<b>Nome completo</b>	<b>CPF/RG</b>	<b>Endereço completo Telefone/e-mail</b>
Antonia Pavani Custódio	150.848.158-03 1.150.645	Rua Horizontino Negrão, 417 – Santa Tereza - Ibitinga/SP
Maria de Lourdes Castellace	010.158.798-88 13.001.798	Rua Pereira Landim, 325 – Centro -- Ibitinga/SP

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

Clarice Filaci	042.765.486-05 9.170.074	Rua Eugênio Beca – Vila Romana - Ibitinga/SP
Lucia Helena G. Belchior Ramos	746.027.568-91 6.365.226	Rua Luiz Barela, 237 – Jd do Bosque - Ibitinga/SP

## 6 – Coordenação Técnica

A entidade não possui coordenador técnico.

## III – DETALHAMENTO DO PLANO

### 1 – JUSTIFICATIVA

Entidade estabelecida na cidade a mais de dez anos, preocupada em propiciar sobrevida aos pacientes carentes portadores de câncer.

Muitos pacientes portadores de câncer precisam de medicamentos adequados para o tratamento de suas enfermidades, entretanto não possuem condições de adquiri-los por meios próprios, nem os encontram na rede pública. Dessa forma, o Gacci, entidade descrita acima, facilita o acesso a esses medicamentos e complementos alimentares, por meio de convênios com farmácias.

Para que esse amparo continue sendo assistido pela entidade necessita de doações e de um auxílio dos órgãos públicos.

### 2 – OBJETIVO GERAL

Propiciar o acesso a medicamentos e complementos alimentares aos pacientes carentes portadores de câncer, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social,

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento familiar-pessoal e social, com vistas à sua inclusão, autonomia e independência.

### **3 – METAS**

3.1 – Área de abrangência / Região a ser atendida:  
**Toda a cidade de Ibitinga.**

3.2 – Público-alvo / População a ser atendida

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária semanal mensal	Total de beneficiados indiretamente	
		masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
Pacientes carentes portadores de Câncer	Todas	94	118	212	-	212	212
<b>Total</b>		94	118	212	-	212	212

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

3.3 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas /  
Objetivos específicos / Resultados esperados/ Indicadores de resultados

Situações problemas	Objetivos específicos	Ações atividades propostas	Prazo de realização	Resultados esperados		Indicadores de resultados
				Qualitativo s	Quantitativo s	
Falta de medicação e complementos alimentares específicos para entrega imediata ao portador de cancêr	Suprir a necessidade de medicamento s e complemento s alimentares	Distribuição de medicamentos e complementos alimentares aos pacientes carentes portadores de cancêr	1 ano	eficaz	100%	Sobrevida do paciente carentes portadores de cancêr

#### 4 - RECURSOS NECESSÁRIOS

4.1 - Humanos existentes- vínculo com a entidade:

Categoria profissional função	Quanti dade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
<b>Total</b>							

4.2 - Humanos existentes - vínculo com outros serviços e por eles pagos:

Categoria profissional função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) estimado		Custo anual (R\$) estimado	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
<b>Total</b>							

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**



# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

#### 4. 3 - Humanos existentes - Voluntários / Estagiários

Categoria profissional/função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Atendentes		20 h	voluntários	0	0
<b>Total</b>				0	0

#### 4. 4 – Capacitação da equipe / consultorias / assessorias ( prestadores de serviços)

Previsão de eventos		Previsão de custo médio mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Tipo	Finalidade		
<b>Total (R\$)</b>			

#### 4. 5 – Materiais (Consumo)

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação		
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação)		
Transporte dos usuários		
Higiene / limpeza		
Material de escritório – impressos	<b>50,00</b>	<b>600,00</b>
Alimentação		
Medicamentos para doação e complementos alimentares	<b>3.416,10</b>	<b>40.993,20</b>
<b>Total (R\$)</b>	<b>3.466,10</b>	<b>41.593,20</b>

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

#### 4.6 – Operacionais

<b>Tipo</b>	<b>Previsão de Custo mensal (R\$)</b>	<b>Custo anual (R\$)</b>
Despesas administrativas (Impostos, taxas, seguros, outras) – CUSTEIO	<b>400,00</b>	<b>4.800,00</b>
Água, energia elétrica, telefone, combustível - CUSTEIO	<b>574,00</b>	<b>6.888,00</b>
Aluguel das instalações - CUSTEIO		
Conservação / Manutenção das instalações e veículos (reparos) - CUSTEIO	<b>200,00</b>	<b>2.400,00</b>
Doações ao Hospital Amaral Carvalho – Jaú	<b>550,00</b>	<b>6.600,00</b>
Doações de produtos e equipamentos (bolsas, placas de colostomia e materiais)	<b>40,00</b>	<b>480,00</b>
outros		
<b>Total (R\$)</b>	<b>1.764,00</b>	<b>21.168,00</b>

#### 5 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (soma dos itens 4.1,4.2,4.3,4.4,4.5, 4.6)

<b>Natureza da despesa</b>	<b>Previsão de custo mensal (R\$)</b>	<b>Custo anual (R\$)</b>
Salários do pessoal – (Recursos Humanos )		
Encargos sociais		
Capacitação da equipe/consultorias/assessorias		
Material de consumo	<b>3.466,10</b>	<b>41.593,20</b>
Despesas operacionais - Custeio	<b>1.764,00</b>	<b>21.168,00</b>
<b>Total (R\$)</b>	<b>5.230,10</b>	<b>62.761,20</b>

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

# GACCI

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

## 6 – APOIO E PARCERIAS

Nome da fonte de apoio	Tipo do apoio Finalidade	Periodicidade	Valor anual (R\$)	
			Em espécie	Economicamente mensurável
<b>Total</b>				

## 7 – RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS:

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Total anual
Eventos	1.200,00	14.400,00
Doações de terceiros	710,00	8.520,00
<b>Total</b>	<b>1.910,00</b>	<b>22.920,00</b>

## 8 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO:

Fonte do recurso	Finalidade Programa Projeto	Valor R\$	
		Mensal	Anual
FMAS- repasse do Governo Federal			
FMAS - Contrapartida municipal			
FMAS- repasse do Governo Estadual			
Subvenção municipal	subvenção	3.320,10	39.841,20
FMDCA-Fundo Mun.dos Dir. da Cça.e do Adolescente			
Convênios com outras Secretarias Municipais			
Parcerias com empresas /outros			
Doações diversas			
Próprios da entidade		1.910,00	22.920,00
A captar			
<b>Total</b>		<b>5.230,00</b>	<b>62.761,20</b>

RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000

# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

## 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Única	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320,10
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Única	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320,10

## 10 – MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

A entidade possui um conselho fiscal atuante que semanalmente confere as contas de despesas, discutindo a correta aplicação dos recursos. Na assembléia geral, que ocorre mensalmente, é apresentado aos demais membros e voluntários os resultados obtidos no período.

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

## II – APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS ( R\$)							TOTAL
	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal		FMDCA	Próprios da entidade	Outras fontes (especificar)	
			Contra- partida	Subvenção municipal				
Pagamento de pessoal								
Encargos sociais								
Treinamentos para a equipe								
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo, outros)								
Transporte de usuários								
Alimentação								
Água, luz, telefone						6.888,00		
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene...)						600,00		
Despesas administrativas (xerox, seguros, impostos, escritório de contabilidade)						4.800,00		
Doações ao Hospital Amaral Carvalho – Jati						6.600,00		
Conservação / Manutenção das instalações e veículos (reparos) - CUSTEIO						2.400,00		
Doações de produtos e equipamentos (bolsas, placas de colostomia e materiais)						480,00		
Doações de medicamentos e complementos alimentares				39.841,20		1.152,00		
<b>TOTAL</b>				<b>39.841,20</b>		<b>22.920,00</b>		<b>62.761,20</b>

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

12 – AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2013

13 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concedor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

Ibitinga (SP), 18/01/2013



**GACCI – GRUPO DE APOIO AOS  
CARENTES PORTADORES DE  
CÂNCER DE IBITINGA  
LIZETE DE CASTRO BUDETTI  
Presidente**

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

# GACCI

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

## 14 - ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 06 de fevereiro de 2013, foi aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho para o repasse da subvencão social - exercício 2013 do Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga - GACCI no valor total de R\$39.840,00 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Ibitinga 06/02/2013  
Ibitinga (SP), 10/01/2012

*Solange Ap. Machado*  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
MUNICIPAL de Assistência  
Social

**SOLANGE AP. MACHADO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
MUNICIPAL DA ASSISTENCIA  
SOCIAL

## 15 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Plano de Trabalho do GACCI foi enviado em reunião ordinária pelo CMAS e em seguida enviado para a Secretaria de Planejamento para providências cabíveis.

Ibitinga (SP), 18/01/2013

*Renata Gisela de O. Jacob*  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE  
INTERNO

**Renata Gisela de O. Jacob**  
Gestora Municipal da  
Assistência Social

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 - CENTRO IBITINGA/SP  
CER. 14.940-000**

A ASSEMBLÉIA GERAL, reunida aos vinte e seis de maio de dois mil e oito (26/05/2008), pelo presente instrumento particular altera e re-ratifica o ESTATUTO SOCIAL que constituiu a associação do GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA – GACCI -, em 13 de maio de 1998 que passa a ser regido de acordo com as cláusulas a seguir:

ESTATUTO DO GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE  
CANCER DE IBITINGA – GACCI.

CAPITULO I.

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.

Art. 1º - O GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA – GACCI -, neste ESTATUTO designado GACCI, com sede própria na Rua Rosalbino Tucci, n. 512, cento, IBITINGA, Estado de São Paulo – CEP. 14940-000, constituído sob a forma de ASSOCIAÇÃO, em 13 de maio de 1998 com seu ESTATUTO de fundação registrado na serventia do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Ibitinga, sob n.º 398, folhas 45 do livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, em 24 de junho de 1998, é ASSOCIAÇÃO de pessoas físicas, sem fins lucrativos ou econômicos; pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.

§ 1º - O GACCI é uma associação filantrópica sem fins lucrativos, terá duração por tempo indeterminado, com foro e sede nesta comarca e cidade de IBITINGA, Estado de São Paulo, à Rua Rosalbino Tucci, n. 512 e reger-se-á por este ESTATUTO, pela legislação do País aplicável à espécie e também pela legislação, normas e regulamentos pertinentes a sua constituição e fins.

§ 2º - O foro do GACCI será no juízo da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo.

*Antonio*  
*Godói*  
*D. Carlos*  
*Opavido S*

CARLOS MOISÉS NICOLAI  
ADVOGADO - OAB-SP. 64442



§ 3º - O **GACCI** tem por finalidade precípua:

- a) propiciar à população esclarecimentos sobre o câncer, visando principalmente a prevenção da doença;
- b) promover através de suas atividades cursos, palestras, simpósios, encontros visando a permanente atualização de seus sócios e de toda a comunidade no que se refere aos conhecimentos relativos ao câncer;
- c) criar, promover, disseminar projetos educativos/preventivos do câncer, facilitando o acesso a todos os interessados;
- d) treinar voluntários visando a qualificação para desenvolver projetos de esclarecimentos sobre o câncer, junto à comunidade;
- e) ser uma instituição aberta a toda sociedade no que diz respeito a esclarecimentos sobre o câncer;
- f) promover o bem estar dos pacientes, prestando assistência econômica, moral, cultural, educacional, física e psicológica tanto as pessoas quanto à família;
- g) integrar-se com os serviços de saúde local de caráter ambulatoria e/ou hospitalar (atenção secundária e terceira), visando o pleno atendimento ao paciente e seus familiares;
- h) acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção do câncer;

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades o **GACCI** atenderá exclusivamente pacientes carentes que não tenham nenhum tipo de plano de saúde e não fará distinção alguma de raça, cor, credo religioso, filiação ou ideologia política.

Art. 3º - O **GACCI** terá em Regimento Interno devidamente aprovado pela **ASSEMBLÉIA GERAL** e que disciplinará o seu funcionamento, admissão, demissão e exclusão de associados, observando-se o disposto neste **ESTATUTO**.

Art. 4º - A fim de cumprir sua finalidade o **GACCI** se organizará em unidades de prestação de serviço ou diretorias, quantas se fizerem necessárias, que serão regidas ou regulamentadas pelo Regimento Interno da associação.

**CAPITULO II**

**DOS ASSOCIADOS.**

Art. 5º - O **GACCI** é uma associação constituída por número ilimitado de associados e a forma de admissão, demissão e exclusão de associados no **GACCI**

*Antonio de Souza*  
*Clairice Filardi*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Handwritten mark]*

CARLOS MOISÉS NICOLAU  
 ADVOGADO - OAB-SP. 64442

*[Handwritten signature]*

obedecerá ao disposto neste **ESTATUTO**, no Regimento Interno e na legislação pertinente, em especial as disposições do Código Civil.

§ 1º - A admissão do associado será mediante proposta por qualquer categoria de associado e devidamente aprovada pela Diretoria.

§ 2º - A demissão ou a exclusão do associado será por iniciativa do próprio associado ou por proposta da Diretoria ao constatar infração aos deveres previstos neste **ESTATUTO** ou no Regimento Interno, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recurso ao associado; considera-se infrações, dentre outras, as seguintes:

- I - o descumprimento dos deveres do cargo ou função;
- II - a permissão para o acesso as reuniões internas de pessoas não associadas ou não devidamente autorizadas;
- III - o descumprimento de deveres previstos na sua categoria de associado;
- IV - a frustração do livre exercício do voto;
- V - o comportamento inconveniente ou reprovável no âmbito da associação em na comunidade;
- VI - promover desarmonia entre os associados e a administração da associação;
- VII - a negligencia.

Art. 6º - O quadro associativo é composto das seguintes categorias de associados:

- a) **SÓCIO FUNDADOR** aqueles que participaram dos movimentos de fundação e assinaram a Ata de fundação.
- b) **SÓCIO BENEMÉRITO** todo associado que colaborem com donativos em dinheiro ou, ainda, prestarem serviços ao **GACCI**.
- c) **SÓCIO VOLUNTÁRIO** todo associado que colaborarem com serviços voluntários.
- d) **SÓCIO USUÁRIO** os associados pacientes que devidamente cadastrados fizerem uso dos serviços e que colaborarem nas atividades do **GACCI**.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III - desempenho das funções que venham a assumir;
- IV - pontualidade em relação às contribuições financeiras;
- V - atuar com probidade, tolerância e solidariedade;
- VI - comparecer as reuniões e assembléias quando devidamente convocado.

*Ata de Assembleia*  
*Elenco Filial*  
*1980*  
*1981*  
*1982*  
*1983*  
*1984*  
*1985*  
*1986*  
*1987*  
*1988*  
*1989*  
*1990*  
*1991*  
*1992*  
*1993*  
*1994*  
*1995*  
*1996*  
*1997*  
*1998*  
*1999*  
*2000*  
*2001*  
*2002*  
*2003*  
*2004*  
*2005*  
*2006*  
*2007*  
*2008*  
*2009*  
*2010*  
*2011*  
*2012*  
*2013*  
*2014*  
*2015*  
*2016*  
*2017*  
*2018*  
*2019*  
*2020*  
*2021*  
*2022*  
*2023*  
*2024*  
*2025*

CARLOS MOISÉS NICOLAU  
 ADVOGADO - OAB-SP. 6442

Art. 8º - São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - utilizar os serviços oferecidos e mantidos pelo **GACCI**, quando pacientes e observado a restrição contida no artigo;
- IV - participar dos cursos e outras atividades desenvolvidas pelo **GACCI**;
- V - apresentar trabalhos e tomar parte nas reuniões, comissões e departamentos;
- VI - propor a admissão de novos associados;
- VII - ter sua categoria alterada, desde que satisfeitas as exigências pertinentes;
- VIII - o amplo direito de defesa e de recurso;
- IX - desligar-se do quadro de associados quando desejar, por pedido escrito ou pedido verbal, cujo deferimento ou indeferimento que deverá constar de ata.

Art. 9º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo **GACCI**; a qualidade de associado é de natureza pessoal e intransferível.

### CAPITULO III

#### DAS FONTES DE RECURSO PARA A MANUTENÇÃO.

Art. 10 - Constituem rendas do **GACCI** as contribuições pecuniárias mensais dos associados; as doações; subsídios públicos ou decorrentes de avencas legalmente ajustadas; rendas patrimoniais; rendas ou receitas eventuais auferidas em eventos e promoções e outras rendas ou receitas auferidas com finalidades específicas, sempre de acordo com os objetivos da associação.

§ 1º - Todos os valores pecuniários do **GACCI** serão, obrigatoriamente, depositados e/ou aplicados em instituições bancárias ou financeiras sediadas no Brasil e a movimentação de tais valores será feita obrigatoriamente com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

§ 2º - As rendas ou receitas previstas neste artigo serão destinadas exclusivamente à satisfação dos fins e objetivos da associação.

§ 3º - O **GACCI** não distribuirá entre os associados, dirigentes, administradores, diretores ou doadores, a título de participação, honorário ou gratificação nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos; dividendos ou bonificações

resultante das atividades sociais; tais resultados serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 11 – O exercício financeiro do **GACCI** coincidirá com o ano civil, o Tesoureiro apresentará, até o mês de março, o balanço geral e patrimonial do exercício financeiro anterior já com o Parecer do Conselho Fiscal conforme normas próprias e padrões oficiais para a apreciação e votação da **ASSEMBLÉIA**.

5  
 [Handwritten signature]

**CAPITULO IV**  
**DO PATRIMONIO.**

Art. 12 – O patrimônio do **GACCI**, sempre com a finalidade de a associação atingir os seus objetivos, será constituído de bens móveis e imóveis, valores, bens e direitos.

§ 1º - O patrimônio definido neste artigo não poderá ser gravado, alienado, permutado, doado, penhorado, cedido em caráter gratuito ou oneroso sem a prévia autorização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** especialmente convocada e composta da maioria absoluta dos associados regulares com seus direitos e deveres.

§ 2º - No caso de dissolução do **GACCI** os bens remanescentes serão destinados a outra associação ou instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo.

**CAPITULO V**  
**DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS.**

Art. 13 – O **GACCI** será administrado por:

- I – **ASSEMBLÉIA GERAL.**
- II – **DIRETORIA.**
- III – **CONSELHO FISCAL.**

Art. 14 – A **ASSEMBLÉIA GERAL** é órgão deliberativo soberano da associação e será constituído pelos associados em pleno gozo de seus direitos político e estatutário.

Art. 15 – Compete à **ASSEMBLÉIA GERAL**:

- I – alterar o **ESTATUTO**.

[Handwritten signatures and names: Antonia, Godoi, Clarice, Filaci, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear], [unclear], [unclear]]

**CARLOS MOISÉS NICOLAU**  
 ADVOGADO - OAB-SP. 64432

- II – eleger a **DIRETORIA** e o **CONSELHO FISCAL**;
- III – destituir os administradores;
- IV – decidir sobre a extinção do **GACCI** e a destinação de seu patrimônio na forma prevista no **ESTATUTO**;
- V – decidir sobre o disposto no parágrafo primeiro do artigo 12 deste **ESTATUTO**;
- VII – apreciar e aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Único: **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA** será especialmente convocada, exigindo-se o quorum de no mínimo dois terços (2/3) dos associados regulares com suas obrigações com o **GACCI** para as deliberações previstas nos incisos deste artigo.

Art. 16 – A **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, convocada pela **DIRETORIA**, com antecedência mínima de quinze (15) dias para:

- apreciar o Relatório da Diretoria;
- discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17 – A **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** será convocada:

- pela **DIRETORIA**;
- pelo **CONSELHO FISCAL**;
- por proposta de no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites com suas obrigações com o **GACCI**.

Art. 18 – A convocação da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** ou **EXTRAORDINARIA** será através de edital afixado na sede do **GACCI**, com publicação na imprensa local ou por qualquer outro meio além dos dois primeiros e com antecedência de trinta (30) dias.

Parágrafo Único – A **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA** ou **EXTRAORDINÁRIA** instalar-se-á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos associados em primeira convocação e se não atingido esse quorum, em segunda convocação duas horas (2:00 h) após a primeira, com o mínimo de oito (8) associados.

Art. 19 – A **DIRETORIA** será assim constituída:

- a) **PRESIDENTE**;
- b) **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE**;

*Carolina*  
*Adriana*  
*Apuray*  
*Clarice Filaci*  
*B. B.*  
*br*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*Caravado S*

- c) SEGUNDO VICE-PRESIDENTE;
- d) PRIMEIRO SECRETÁRIO;
- e) SEGUNDO SECRETÁRIO;
- f) PRIMEIRO TESOUREIRO;
- g) SEGUNDO TESOUREIRO.

§ 1º - A DIRETORIA será eleita, na forma prevista neste ESTATUTO, por escrutínio secreto ou por aclamação.

§ 2º - O mandato da DIRETORIA será de quatro (4) anos, permitida sua reeleição integral ou parcial, através de escrutínio ou aclamação.

§ 3º - Todos os associados terão direito de votar e ser votado nas eleições, desde que preencham as exigências e os requisitos previstos neste ESTATUTO.

Art. 20 – Compete à DIRETORIA:

- I – elaborar programa anual da atividade e executa-lo;
- II – elaborar e apresentar à ASSEMBLÉIA GERAL o relatório anual de atividade e a prestação de contas e balanço patrimonial, na forma prevista neste ESTATUTO;
- III – entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir funcionários;
- V – deliberar sobre a admissão ou exclusão de sócios.

Art. 21 – A DIRETORIA reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 22 – Compete ao Presidente:

- I – representar o GACCI ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
- II – cumprir e fazer cumprir este n e o Regimento Interno;
- III – presidir a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINARIA;
- IV – convocar e presidir as reuniões da DIRETORIA.

Art. 23 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 24 – Compete ao Segundo Vice-Presidente:

- I – substituir o Primeiro Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino;

*Antônio*  
*Cláudia Filaci*  
*Stodari*  
*Paulo*  
*Mary*  
*Carolina*  
*Carolina S*

III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente e ao Primeiro Vice-Presidente.

Art. 25 – Na vacância da Presidência (Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente) proceder-se-á a eleição dos respectivos substitutos para completar o mandato.

Art. 26 – Compete ao Primeiro-Secretário:

I – Secretariar as reuniões da **DIRETORIA** e da **ASSEMBLEIA GERAL** e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da associação;

III – elaborar o cadastramento dos sócios usuários.

Art. 27 – Compete ao Segundo-Secretário:

I – substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato em caso de vacância, até o término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

Art. 28 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, as rendas e auxílios, os donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração e a respectiva documentação;

II – pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios da receita e da despesa sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro a fim de ser submetido à **ASSEMBLEIA GERAL**;

V – apresentar semestralmente o balancete ao **CONSELHO FISCAL**;

VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade os valores e os documentos relativos à Tesouraria, inclusive as contas bancárias;

VII – manter em estabelecimentos bancários os numerários recebidos em doação, convênios e todos os recursos obtidos em promoções e eventos beneficentes.

Art. 29 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:

I – auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;

II – substituir o Primeiro-Tesoureiro nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

Art. 30 – O **CONSELHO FISCAL** será composto por cinco (5) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela **ASSEMBLEIA GERAL**.

*Antonio*  
*Yodori*  
*Blairice Fulari*  
*Priscilla L.*

*1*  
CARLOS MOISES NICOLAU  
ADVOGADO - OAB-SP. 64442

§ 1º - O mandato do **CONSELHO FISCAL** será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu termino.

ART. 31 - Compete ao **CONSELHO FISCAL**:

- I - examinar os livros de escrituração do **GACCI**;
- II - examinar o balancete semestral e o balanço patrimonial anual apresentado pelo Primeiro-Tesoureiro, ou seu substituto, opinando a respeito.
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - opinar sobre a aquisição e a alienação de bens, por parte da instituição;
- V - votar em **ASSEMBLEIA GERAL**.

Art. 32 - Os cargos da Diretoria e Conselheiros não serão remunerados, vedada a distribuição sob qualquer forma, direta ou indiretamente, lucros, sobras, bonificações ou quaisquer vantagens a qualquer dirigentes, mantenedores ou associados.

#### CAPITULO v

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 33 - O **GACCI** será dissolvido por decisão da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** especialmente convocada para esse fim quando verifica a impossibilidade da continuidade ou inviabilidade das atividades da associação, devidamente comprovadas.

Art. 34 - O **ESTATUTO** do **GACCI** poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta dos associados em **ASSEMBLEIA GERAL** especialmente convocada para esse fim e sua vigência dar-se-á após o registro no órgão competente.

Art. 35 - Os casos omissos neste **ESTATUTO** serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela **ASSEMBLEIA GERAL**.

Art. 36 - Este **ESTATUTO**, redigido de conformidade com o Código Civil e demais legislação pertinente, foi aprovado em **ASSEMBLEIA GERAL** pelos associados do **GACCI** infra-assinados, em 26 de maio de 2008 e assinado pela Administração e por Advogado, todos ao final devidamente qualificados.


*Clairi Filaci*  
*Stodoi*  
*Moniz*  
*R. Sparavido*




Art. 37 – O presente **ESTATUTO** altera o Estatuto de fundação, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga em 1º de março de 2.004.


Ibitinga, 26 de maio de 2.008.


**DIRETORIA:**


  
*Lizete de Castro Budetti*  
Presidente : Lizete de Castro Budetti - SSPSP RG 6.071.001 - CPF 559.964.008-83 - brasileira, separada judicialmente, secretária, residente e domiciliada a rua Avenal Marques, n. 112 – apto. 07 – Ibitinga, - SP.


  
*Vitória Aparecida de Souza Bueno*  
Primeiro Vice-Presidente: Vitória Aparecida de Souza Bueno, SSPSP. REG. 5.945.891-4. - CPF 163.928.698-02, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Oliveira Barros, n. 95 – Jardim Paulista Ibitinga (SP).

Segundo Vice-Presidente: Antonia Pavani Custódio. SSPSP RG. 1.150.645. - CPF. 150.848.158-03. - brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada a rua Horizontino Negrão, n. 417 – Vila Santa Tereza Ibitinga – SP.

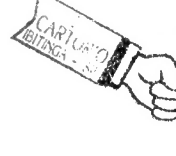
  
*Magali do Prado Ramos*  
Primeiro Secretário: Magali do Prado Ramos - SSPSP RG 5.811.721. - CPF 563.708.308-87. - brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada a rua Daniel de Freitas, n. 971 – Ibitinga – SP.

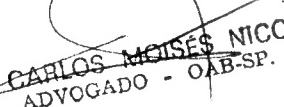
  
*Ida Lippi Tagliari Levez*  
Segundo Secretário: Ida Lippi Tagliari Levez - SSPSP RG 2.608.565-3 - CPF 930.537.038-15. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Treze de Maio, n. 475 – Ibitinga – SP.

  
*Maria Regina Barela Vieira do Prado*  
Primeiro Tesoureiro: Maria Regina Barela Vieira do Prado. - SSPSP RG. 8.476.386. - CPF. 257.816.058.94. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Dr. Teixeira, n. 90 – Ibitinga – SP.

  
*Sireli Giaquini Teixeira de Godoi*  
Segundo Tesoureiro: Sireli Giaquini Teixeira de Godoi. - SSPSP RG 5.476.191. - CPF. 300.457.218-40. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Quinze de Novembro. n. 582 – Ibitinga, SP.

**ASSOCIADOS:**

  
*Nelson Lopes*  
Nelson Lopes. - SSPSP RG 14.635.507 – CPF. 048.994.438-89 – brasileiro, separado judicialmente, gerente industrial, residente e domiciliado nesta cidade de

  
CARLOS MOISÉS NICOLAU  
ADVOGADO - OAB-SP. 6444-

Ibitinga (SP) a rua Luiz Galli, n. 240 – bloco 9 – apto. 102 – Residencial Dona Branca.

*Clarice Filaci*

Clarice Filaci -SSPSP RG 9.170.074 – CPF. 042.765.486-05, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP) a rua Eugênio Boca, n. 308 – Vila Romana.



*Lúcia Helena Galdiano Belchior Ramos*

Lúcia Helena Galdiano Belchior Ramos. - SSPSP RG 6.365.226 – CPF 746.027.568-9 – brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP) a rua Luiz Barela, n. 237 – Jardim do Bosque.



José Ademir Ramos. -SSPSP RG 9.154.726 – CPF 864.614.518-20 – brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Luiz Barela, n. 237 – Jardim do Bosque.



*Edinaldo Avelino de Santana*

Edinaldo Avelino de Santana. - SSPSP RG 38.009.220-7 – CPF. 439.632.450/04 - brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Tiradentes, n. 480 – prédio 480 – apto. 6.



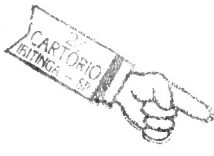
*Aparecida Tereza de Faria*

Aparecida Tereza de Faria. - SSPSP RG 16.982.804 – CPF. 175.407.618-14, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Tiradentes, n. 480 – prédio 480 – apto. 6.



*Maria de Lourdes Castellace*

Maria de Lourdes Castellace. - SSPSP RG 13.001.798 – CPF 010+158.798-88 – brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Pereira Landim. n. 325.



Visto 26/05/08

CARLOS MOISES NICOLAU  
ADVOGADO - OAB-SP. 64442

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA-SP  
 RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: (16) 3342-3111  
 Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: CLARICE FILIPI,  
 LUCIA HELENA GALDINO BELCHIOR RAMOS, JOSE ADEIR RAMOS, Dou fe.  
 Ibitinga - SP, 07/11/2008.  
 Em Teste da verdade  
 ANDRE LUIZ CASTRO FONTEBASSO - ESC. AUTORIZADO  
 Código Seq: 4855494950484856495148535157 VALORES: Unit. R\$ 2,75. TOTAL R\$ 8,25.  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA-SP  
 RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: (16) 3342-3111  
 Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: EPINALDO AVELINO  
 DE SANTANA, MARIA DE LOURDES CASTELLACE, CARLOS MOISES NICOLAU, Dou fe.  
 Ibitinga - SP, 07/11/2008.  
 Em Teste da verdade  
 ANDRE LUIZ CASTRO FONTEBASSO - ESC. AUTORIZADO  
 Código Seq: 4855494950484856495148535157 VALORES: Unit. R\$ 2,75. TOTAL R\$ 8,25.  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
 JURÍDICA DE IBITINGA**

Apresentado hoje, protocolado no livro  
 n° 01 / PJ e registrado em MICROFILME sob n.º  
1.593. Filme 94. Ficou uma via arqui-  
 vada nos Autos do Reg. n.º 398.

Ibitinga (SP), 30 de Janeiro de 2.009. -

*Darcy Marques Salles*  
 -Darcy Marques Salles-  
 (oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo n.º Reg. e	
Arq. Ao Trib.	0,93
Ao Serventário	17,64
Ao Estado	5,02
Ao IPESP / Sinoreg	4,65
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28,24</b>
Recibo	Responsável

**DARCY MARQUES SALLES**  
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
 PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE  
 PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 IBITINGA - E. S. PAULO

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA  
EM 12 DE JANEIRO DE 2011**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2112

**GACCI**  
**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

Aos doze dias do mês de janeiro de 2011, às 17:00 horas, foi realizado na sede, situada na Rua Rosalbino Tucci, 512, Centro, Ibitinga (SP) a reunião de assembleia geral ordinária, presidida pela nossa presidente, LIZETE DE CASTRO BUDETTI

A presidente, Lizete de Castro Budetti, iniciou a reunião prestando contas dos recebimentos e despesas efetuadas no mês de dezembro.

DESpesas DA FARMÁCIA	R\$-2.070,00
ESCRITÓRIO	R\$- 158,00
VERTEC	R\$- 49,00
CIDACOM	R\$- 221,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$- 110,90
TELEFONE	R\$- 304,64
ÁGUA	R\$- 18,57

O baile do hawaii rendeu R\$-3.500,00 ( tres mil e quinhentos reais ), e a festa da Escola Carrossel teve prejuízo de R\$-314,00 ( trezentos e quatorze reais ).

Foi comentado sobre o empresariado da cidade que quer montar uma casa de apoio na cidade de Jaú(SP), más quer usar o nome da nossa entidade, o grupo concluiu que não devemos deixar usar o nosso nome. Outro assunto foi sobre a Maria, que já foi voluntária e que ainda continua usando o nome do Gacci e achamos melhor fazer com matéria paga uma publicação dos nomes dos voluntários. Nosso próximo evento é o baile do dia 15 de janeiro. O assunto mais importante foi sobre o novo mandato que concluímos continuar a mesma diretoria com poucas alterações, ficando assim constituída:

**DIRETORIA:**

PRESIDENTE:-	LIZETE DE CASTRO BUDETTI
VICE-PRESIDENTE:-	VICTÓRIA AP. S. BUENO
1ª TESOUREIRA:-	MARIA REGINA V. DO PRADO
2ª TESOUREIRA:-	SHIRLEY G. T. GODOY
1ª SECRETÁRIA:-	MAGALI DO PRADO BARROS
2ª SECRETÁRIA:-	IDA LIPPI TAGLIARI LEVEZ

**CONSELHO FISCAL:-**

MARIA DE LOURDES CASTELACCE  
ANTONIA PAVANI CUSTÓDIO  
CLARICE FILACCI  
LUCIA HELENA GALDINO BELCHIOR RAMOS  
JOSÉ ADEMIR RAMOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 2112

**MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:-**

HEDI CARLOS DA SILVA	RG.30.326.301-5	CPF.270.634.478-40
SHEILA PERES DE ALMEIDA	RG.40.933.755-9	CPF.324.492.808-04
SONIA AP. CASTELACCE PASCOAL	RG.16.157.863-9	CPF.065.342.358-62
JOSÉ DANIEL PASCOAL	RG.13.449.882	CPF.035.900.928-07
NAIRA PASCOAL	RG.47.104.717-X	CPF.392.267.388-07

Esta diretoria assume por até 2 ( dois ) anos com o compromisso de ajudar os carentes de câncer da melhor maneira possível.

IBITINGA (SP), 12 DE JANEIRO DE 2011

Lizete de Castro Budetti  
( Presidente )

Magali do Prado Barros  
( 1ª Secretária )

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP  
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: 16 3342-3111  
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):  
LIZETE DE CASTRO BUDETTI, MAGALI DO PRADO BARROS, Dou  
fé.

Em Teste  
Ibitinga-SP, 15/03/2011  
da verdade  
LEANDRO ARTUZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Código Seg: 49534851504849495251575255. Valor: 7,00

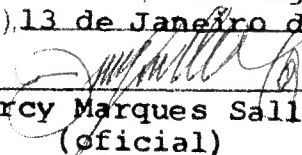
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro

nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

2.112.Filme 130.Ficou uma via ar-  
quivada nos Autos do Reg. nº 398.

Ibitinga (SP), 13 de Janeiro de 2.012.

  
- Darcy Marques Salles -  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo	Reg. e
Arq. Ao Trib.	1,08
Ao Serventário	20,53
Ao Estado	5,84
Ao IPESP / Sinoreg	5,40
TOTAL	R\$ 32,85
Recibo	Responsável

DARCY MARQUES SALLES  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
IBITINGA - E. S. PAULO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.640.749/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GACCI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ROSALBINO TUCCI</b>	NÚMERO <b>512</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

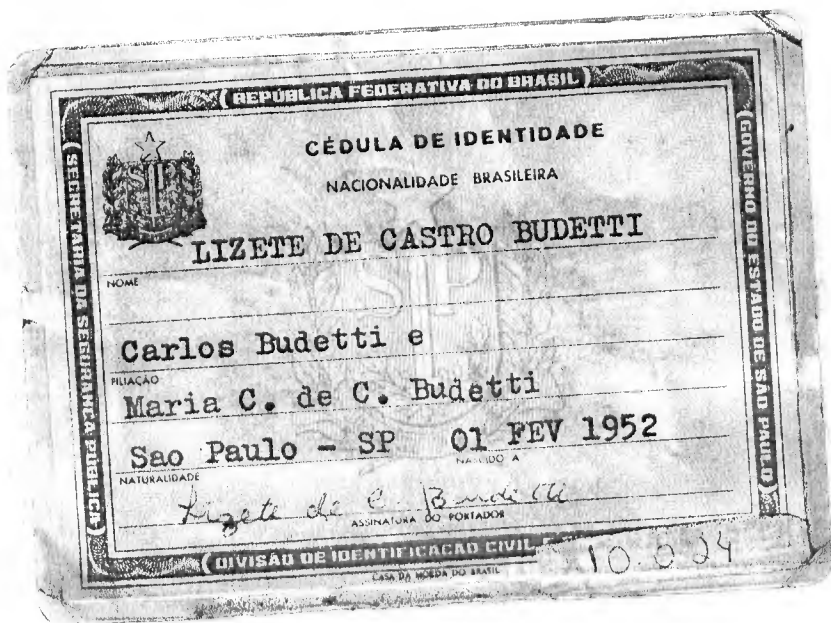
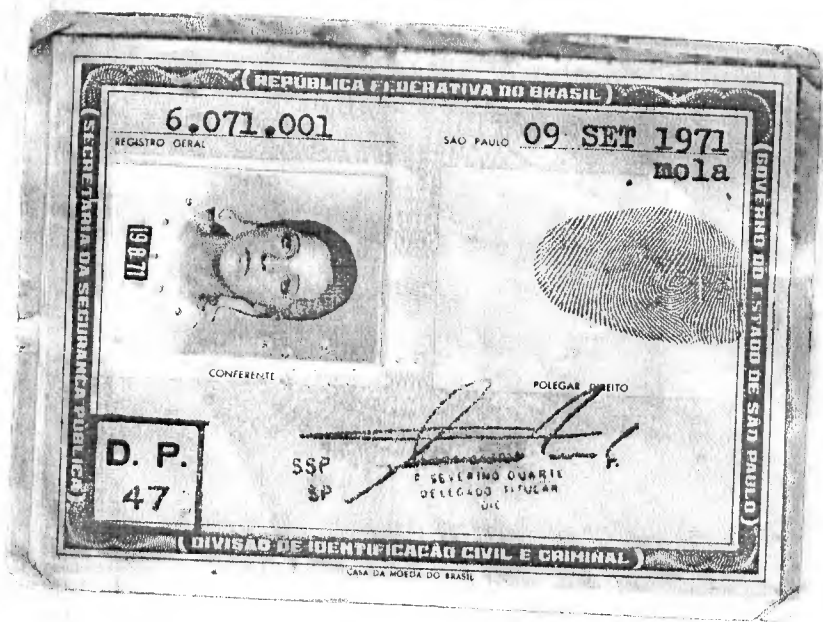
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/01/2013** às **07:18:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2013





0.0-0. n.º 128, Proj. 02 Poder Executivo  
08/08/04

**LEI Nº 11.776, DE 7 DE JULHO DE 2004**

(Projeto de lei nº 1227/2003,  
do deputado Vaz de Lima - PSDB)  
*Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o  
Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de  
Ibitinga - GACCI, com sede em Ibitinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 2004  
GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7  
de julho de 2004.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA**  
**CNPJ: 02.640.749/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:13:03 do dia 30/12/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/06/2013.

Código de controle da certidão: **430E.C693.C6CE.8845**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02640749/0001-29  
**Razão Social:** GACCI GRUPO DE APOIO AOS CARENTES DE CANCER DE IBITINGA  
**Nome Fantasia:** GACCI  
**Endereço:** RUA ROSALBINO TUCCI 512 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2013 a 16/02/2013

**Certificação Número:** 2013011807243110165263

Informação obtida em 18/01/2013, às 07:24:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**PM DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

Centro

14940-000

CNPJ 45.321.460/0001-50

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO DA EMPRESA	00174559	DATA ABERTURA	13/05/1998	CPF/CNPJ	02.640.749/0001-29
RAZÃO SOCIAL	GACCI GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA				
NOME FANTASIA	GACCI				
LOGRADOURO	AV. DR. VICTOR MAIDA, 0572				
COMPLEMENTO					
BAIRRO	CENTRO				CEP 14940-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :

Emitida às 07:28:46 do dia 18/01/2013

Válida até 17/02/2013

Código de controle da certidão / Número 2376.4589.64E5.29D3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000042013-21022749

Nome: GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE  
CANCE

CNPJ: 02.640.749/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2013.

Válida até 17/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GACCI**

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

## **DECLARAÇÃO**

**GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA.** entidade estabelecida à Rua Rosalbino Tucci, 512, Centro, Ibitinga (SP), inscrita no CNPJ: 02.640.749/0001-29, neste ato representada pela presidente LIZETE DE CASTRO BUDETTI, CPF.: 559.964.008-63, vem através desta **DECLARAR** para fins de direito que esta entidade dispõe de capacidade técnica necessária para implantação e desenvolvimento do Convênio.

Diante do exposto acima, firmo a presente declaração a fim de instruir o processo prestação de contas junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA.**

Ibitinga (SP), 18 de Janeiro de 2013.



**GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES  
DE CÂNCER DE IBITINGA  
PRESIDENTE: LIZETE DE CASTRO BUDETTI**

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**

**GACCI**

**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**

**CNPJ.: 02.640.749/0001-29**

## **DECLARAÇÃO**

**GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA.** entidade estabelecida à Rua Rosalbino Tucci, 512, Centro, Ibitinga (SP), inscrita no CNPJ: 02.640.749/0001-29, neste ato representada pela presidente LIZETE DE CASTRO BUDETTI, CPF.: 559.964.008-63, vem através desta **DECLARAR** para fins de direito que esta entidade dispõe de capacidade técnica necessária para implantação e desenvolvimento do Convênio.

Diante do exposto acima, firmo a presente declaração a fim de instruir o processo prestação de contas junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA.**

Ibitinga (SP), 18 de Janeiro de 2013.



**GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES  
DE CÂNCER DE IBITINGA  
PRESIDENTE: LIZETE DE CASTRO BUDETTI**

**RUA ROSALBINO TUCCI, 512 – CENTRO IBITINGA/SP  
CEP. 14.940-000**